



## AS RECENTES ALTERAÇÕES NO SISTEMA PENAL PORTUGUÊS: DA NOVA DINÂMICA DE POLÍTICA CRIMINAL AOS IMPACTOS CARCERÁRIOS

THAYARA S. CASTELO BRANCO

Salo de Carvalho (orientador)

Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais - Faculdade de Direito - PUCRS

### Resumo

#### Introdução

O tema ora proposto - *As recentes alterações no sistema penal português: da nova dinâmica de política criminal aos impactos carcerários* - é fruto da pesquisa de mestrado, ainda em andamento, desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da PUCRS. O que se pretende, precipuamente, é expor um panorama geral das alterações mais significativas ocorridas tanto no Direito Penal, quanto no Processo Penal Português a partir de 1995. Este é o lugar de fala de onde se parte para um segundo momento, que é exatamente analisar os impactos carcerários a partir destas modificações destacadas.

Após a 2ª Guerra Mundial - especificamente a partir dos anos sessenta - em meio às mudanças sociais, políticas e econômicas e com a introdução das novas idéias sobre política criminal, as reações criminais sofreram importantes alterações, com reformas (na codificação e leis avulsas) em todo o mundo, despertando assim, a necessidade de maior atenção para o Sistema de Justiça Criminal desses países em transições legislativas.

Frente às pressões sociais e midiáticas, para que fossem dadas respostas às múltiplas necessidades - insegurança dos cidadãos, aumento dos riscos públicos, aumento da criminalidade, aumento da impunidade dos poderosos, etc - Portugal, assim como outros países<sup>1</sup>, sofreu reformas significativas na legislação penal e processual penal, considerando-se

---

<sup>1</sup> Podemos destacar alguns países que a partir da década de 60 sofreram reformas na legislação penal e processual penal: Alemanha, Áustria, Suíça, Bélgica, Brasil, Espanha, França, Itália, EUA, Polônia, Grã-Bretanha, etc. Sobre o assunto, ver Dias (2005, p. 50).

também, que a indispensabilidade das revisões dos códigos dava-se em cumprimento das obrigações internacionais<sup>2</sup>. (GOMES e LOPES, 2009, p. 3)

O movimento de reforma, em linhas gerais, tinha como objetivos comuns: restrição do âmbito e da frequência de aplicação das penas privativas de liberdade; luta contra as penas de prisão de curta duração, aplicando-se sempre que possível as penas não detentivas, em particular a pena de multa; tentativa de limitar os efeitos estigmatizantes das reações criminais e, por fim, revestir a estrutura e a aplicação das medidas de segurança de garantias conforme o Estado de Direito sem, contudo, prejudicar o conteúdo social. (DIAS, 2005, p. 50-51)

Nesta linha, far-se-á referência sumária no trabalho às principais reformas dos textos normativos que constituem a base do direito penal português - diga-se Código Penal Português (reforma de 1995, 1998 e 2007) e Código de Processo Penal Português (reforma também de 1995 e 2007), que constituem uma grande parte do programa de alterações do sistema penal lusitano.

O segundo momento do trabalho é observar os efetivos impactos destas alterações legislativas, diga-se, os impactos carcerários especificamente. O que se pretende é tentar traduzir em dados empíricos como se aplicou, de fato, estas modificações.

## **Metodologia**

Trata-se de uma pesquisa teórica, com análise de dados estatísticos a partir de determinados critérios pré-estabelecidos.

Na breve análise que se propôs fazer das últimas alterações no âmbito da legislação penal em Portugal, optou-se por um recorte temporal significativo, como já explicitado anteriormente. Assim, foi fixado como período de averiguação as reformas

---

<sup>2</sup> Segundo Costa (2008, p. 384): “Urge considerar, pois, em tão variado mapa normativo, que ao fenômeno de abertura à internacionalização doutrinária e à afirmação do direito codificado que o direito penal dos Estados conhece, pelo menos, desde o século XIX, se junta o fenômeno multiverso da crescente internacionalização das fontes do direito penal e da importante densificação de um direito penal convencional - no universo planetário da ONU, no território denso e paradigmático do Conselho da Europa e no domínio descontínuo da Convenção de Roma relativa ao TPI. Avulta também no direito penal dos Estados do perímetro da União Européia a inescapável influência do direito dessa mesma União Européia, pela via positiva do direito penal do pilar intergovernamental e pela via do efeito limitativo, sobre as normas nacionais incriminadoras, do direito comunitário de integração”.

ocorridas a partir de 1995, tendo em vista a relação que se pretende estabelecer entre estas e os impactos carcerários ocorridos entre 1998 e 2008.

A partir disso, como metodologia de escrita, analisar-se-á os impactos carcerários de Portugal até 2008.

## **Discussão**

Como a pesquisa ainda está em andamento, com apenas o primeiro e segundo capítulo em fase terminal, não se tem dados suficientes para qualquer conclusão precipitada. O que se pode adiantar, é que a discussão gira em torno da análise dos dados empíricos, considerando como ponto de partida todas as propostas estabelecidas nas diversas reformas ocorridas no âmbito penal.

Não se pretende comprovar nenhuma hipótese, mas tão somente fazer um texto descritivo, demonstrando quais foram as implicações efetivas das diversas alterações ocorridas no Sistema de Justiça Criminal Português, estabelecendo certos comparativos.

## **Conclusão**

Como a pesquisa ainda está em andamento, impossível se faz estabelecer alguma conclusão imediata neste momento. Melhor dizendo, talvez nem no término das análises, será possível estabelecer qualquer conclusão fechada e definitiva, pois este não é necessariamente o sentido desta pesquisa, afinal, ausência de conclusão consolidada não invalida nenhuma pesquisa científica de qualidade.

## **Referências**

DIAS, Jorge de Figueiredo. **Direito penal português: as conseqüências jurídicas do crime**. Coimbra: Ed. Coimbra, 2005.

COSTA, José de Faria. Um olhar sobre as últimas reformas, em Portugal, no âmbito da legislação penal. In:\_. RIPOLLÉS, José Luis Díez; PÉREZ, Octavio García (coord.). **La política legislativa penal iberoamericana en el cambio de siglo - uma perspectiva comparada (2000-2006)**. Buenos Aires: Editorial B de F, 2008.

GOMES, Conceição; LOPES, José Mouraz. As recentes transformações no sistema penal português: a tensão entre garantias e a resposta à criminalidade. In:\_. **Revista de Estudos Criminais**. n° 33. Porto Alegre: NOTADEZ, 2009. (No prelo).